LEI Nº 3.333, DE 18 DE MARÇO DE 2009.

"Dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina abrir crédito adicional especial no Orçamento Corrente e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 100.080,00 (Cem mil e oitenta reais), para custear a revitalização de 05 (cinco) praças públicas no parque residencial Itamarati:

2. EXECUTIVO
02.13 SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO.

Classificação Geral	Especificação	FR	Valor
15.451.0045.1059 – 4.4.90.51	Obras e instalações	1	31.830,00
15.451.0045.1059 – 4.4.90.51	Obras e instalações	2	68.250,00

Artigo 2º - Os recursos destinados à abertura do referido crédito adicional especial, correrão por conta do Excesso de Arrecadação no montante de R$ 68.250,00 provenientes do Convenio 0229330-22-2007 e no valor de R$ 31.830,00 provenientes do Superávit Financeiro de 2008.

Artigo 3º - Ficam convalidadas essas modificações nas peças de Planejamento PPA 2006-2009 e LDO-2009 e LOA-2009.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 18 de março de 2009.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
em:_____/_____/_____